



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 093/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede transporte as Crianças e Adolescentes participantes do Projeto “Tô de Férias” II Edição.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte das crianças e adolescentes participantes do Projeto “Tô de Férias” II Edição, conforme cronograma abaixo descrito:

- 06/02/2019 – Cascata do Porongo – Vila Maria;
- 08/02/2019 – Módulo Esportivo XV de Novembro – Vila Maria;
- 12/02/2019 – Linha 25 – Marau; e
- 14/02/2019 – Cascata do Maringá – Vila Maria.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento do exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2018.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte aos participantes do Projeto “Tô de Férias” II Edição, que tem por objetivo oportunizar às crianças e adolescentes a descontração, desenvolvimento de habilidades, potencialidades e limites de maneira criativa, recreativa e solidária, aproveitando o tempo ocioso que dispõem durante o período de férias escolares.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria